

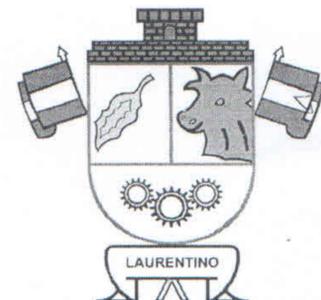


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAURENTINO

Rua: Paulo Possamai, 290 – Centro, Laurentino – SC CEP: 89170-000

Fone: (47) 3546 1014

E-mail: cmas@laurentino.sc.gov.br



RESOLUÇÃO 041/2021, 16 de abril de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas e reprogramação do saldo referente ao cofinanciamento CUSTEIO/INVESTIMENTO da Proteção Social Básica e BENEFÍCIO EVENTUAL proveniente do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social do exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Laurentino, após deliberação ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 597/96 de 16 de setembro de 1996, que institui o Conselho municipal de Assistência Social de Laurentino – CMAS,

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a Ata nº. 075 do CMAS do dia 28 de maio de 2020 que deliberou sobre a aprovação da prestação de contas do FMAS do período de 01 de janeiro de 2020 a 19 de maio de 2020;

Considerando a Resolução CMAS 031/2020 que dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMAS do período de 20 de maio de 2020 a 20 de julho de 2020;

Considerando a Resolução CMAS 034/2020 que dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMAS do período de 21 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020;

Considerando a Resolução CMAS 038/2021 que dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMAS do período janeiro de 2020 a dezembro de 2020 e a reprogramação dos saldos existentes;

RESOLVE:

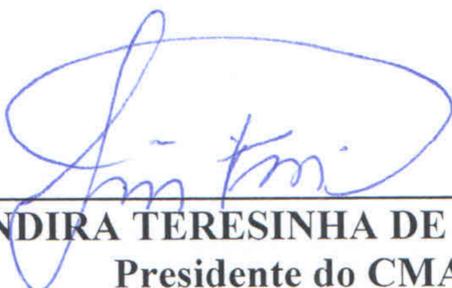
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do cofinanciamento CUSTEIO/INVESTIMENTO da Proteção Social Básica e do cofinanciamento do Benefício Eventual proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2020.

Art. 2º. Aprovar a reprogramação, para o exercício de 2021, dos saldos existentes nas contas:

RECURSO	CONTA	SALDO
BÁSICA CUSTEIO ESTADO	6702-4	47.337,15
BÁSICA INV. ESTADO	7373-3	2.632,70
BENEFÍCIO EVENTUAL	8905-2	33.540,86

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laurentino, 16 de abril de 2021.



JANDIRA TERESINHA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Laurentino

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL

A presente Prestação de Contas foi submetida ao CMAS que após efetuar a análise emitiu o

1 - Sobre o aspecto aritmético:

Recursos Disponibilizados para:	Valores em R\$	
	Contrapartida Municipal	Recursos Repassados FEAS
Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:	R\$ -	R\$ -
Recursos para Investimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:	R\$ -	R\$ -
Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade:	R\$ -	R\$ -
Recursos para Investimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade:	R\$ -	R\$ -
Recursos para Custeio da Proteção Social Básica:	R\$ 109,92	R\$ 67.956,29
Recursos para Investimento da Proteção Social Básica:	R\$ 40,97	R\$ 9.948,98
Recursos para Custeio dos Benefícios Eventuais:	R\$ 62,70	R\$ 59.117,18

2 - Sobre o aspecto da propriedade do recurso onerado:

2.1 - Os recursos destinados ao **Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade** foram utilizados com:

<input type="checkbox"/>	Alimentação	<input type="checkbox"/>	Produtos de limpeza e higiene	<input type="checkbox"/>	Material de Expediente
<input type="checkbox"/>	Manutenção de Imóvel	<input type="checkbox"/>	Serviços de Terceiros	<input type="checkbox"/>	Outros itens de custeio

2.2 - Os recursos destinados ao **Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade** foram utilizados com:

<input type="checkbox"/>	Alimentação	<input type="checkbox"/>	Produtos de limpeza e higiene	<input type="checkbox"/>	Material de Expediente
<input type="checkbox"/>	Manutenção de Imóvel	<input type="checkbox"/>	Serviços de Terceiros	<input type="checkbox"/>	Outros itens de custeio

2.3 - Os recursos destinados ao **Custeio da Proteção Social Básica** foram utilizados com:

<input checked="" type="checkbox"/>	Alimentação	<input checked="" type="checkbox"/>	Produtos de limpeza e higiene	<input checked="" type="checkbox"/>	Material de Expediente
<input checked="" type="checkbox"/>	Manutenção de Imóvel	<input checked="" type="checkbox"/>	Serviços de Terceiros	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros itens de custeio

2.4 - Os recursos destinados ao **Custeio dos Benefícios Eventuais** foram utilizados em virtude de (observar Resolução Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010):

<input type="checkbox"/>	Nascimento	<input type="checkbox"/>	Morte
<input checked="" type="checkbox"/>	Vulnerabilidade Temporária	<input type="checkbox"/>	Calamidade Pública

2.5 - Os recursos destinados ao **INVESTIMENTO da Alta Complexidade** foram utilizados com:

Aquisição de móveis e utensílios domésticos Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática Aquisição de outros bens móveis

2.6 - Os recursos destinados ao **INVESTIMENTO da Média Complexidade (CREAS)** foram utilizados com:

Aquisição de móveis e utensílios domésticos Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática Aquisição de outros bens móveis

2.7 - Os recursos destinados ao **INVESTIMENTO da Proteção Social Básica** foram utilizados com:

Aquisição de móveis e utensílios domésticos Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática Aquisição de outros bens móveis

3 - Sobre o aspecto de obediência as normas legais e regulamentares:

Foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas
 Não foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas

4 - Sobre a Legitimidade da documentação:

Os documentos que foram apresentados são originais e sem rasuras.
 Os documentos comprobatórios das despesas de custeio foram emitidos em nome do FMAS ou da Entidade conveniada responsável pela execução dos serviços
 Os itens adquiridos foram tombados no patrimônio e a relação foi apresentada ao CMAS.

5 - Sobre a Justificação da Despesa:

As despesas efetuadas estão **TOTALMENTE** de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício
 As despesas efetuadas estão **APENAS EM PARTE** de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício
 As despesas efetuadas **NÃO** estão de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício

6 - Das Metas Pactuadas junto ao Conselho Municipal:

As metas pactuadas foram cumpridas **INTEGRALMENTE** pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.
 As metas pactuadas foram cumpridas apenas **EM PARTE** pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.
 As metas pactuadas **NÃO FORAM CUMPRIDAS** pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

<input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR	<input type="checkbox"/>	REGULAR COM RESSALVAS	<input type="checkbox"/>	IRREGULAR
-------------------------------------	---------	--------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------

RESSALVAS/IRREGULARIDADES APONTADAS PELA COMISSÃO DE FINANÇAS

O Parecer Final do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) foi pela:

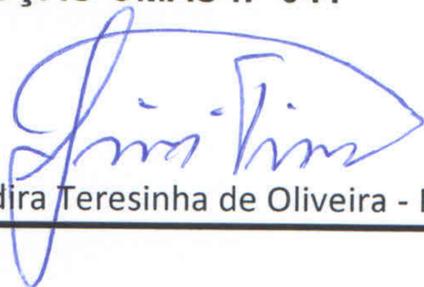
APROVAÇÃO SEM
RESSALVAS

APROVAÇÃO COM
RESSALVAS

REPROVAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS nº 041

de 16 de abril de 2021.



Jandira Teresinha de Oliveira - Presidente do CMAS de Laurentino